Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/00
De 22/05/12
A __/__/__
São Francisco do Guaporé

Glaucir Basso Borba
Chefe de Administração
Decreto Nº 003/2009

Lei Municipal n°836/2012

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

LEI

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Especial e Suplementar por Remanejamento no valor de R$16.520,00 (Dezesseis mil e quinhentos e vinte reais), nas funcionais programáticas abaixo:

02.0500 **Sec. Municipal de Agricultura**

20.601.0008.2132
3.3.90.32 Contra-Partida de Convenio/Estado
Material – Bem ou serv. para distribuição R$1.520,00

02.06.00 **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**

26.782.0010.1079
4.4.90.52 -138 Contra Partida de Convênios PCN
Equipamento e Material Permanente R$15.000,00

Art. 2° - Para cobrir o valor acima, serão utilizadas as funcionais abaixo:

02.0500 **Sec. Municipal de Agricultura**
20.601.0008.2111
4.4.90.52-117 Aquis. De Equip. para Impl. De Viveiro Municipal
Equip. e Material Permanente R$1.520,00

02.06.00 **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**

04.122.0009.1015
4.4.90.61 Aquisição de Bens Imóveis – SEMOSP
Aquisição de Imóveis R$15.000,00

Av. Guaporé,n°4557 - Centro – São Francisco do Guaporé - Rondônia - CEP 78973-000
Telefone (0xx) 69-621-2580

Art. 3º - Fica autorizado à alteração no PPA e LDO.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 22 de maio de 2012.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

SANCIONADO
22 / 05 / 2012